Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018, com início às 09:00h, realizou-se no Auditório Nantala Badue, da Câmara Municipal, em Bragança Paulista/SP, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – biênio 2017/2019, conduzida pelo Presidente Professor Joaquim Gilberto de Oliveira e com a presença dos Conselheiros e demais participantes relacionados na lista de presença anexa e mencionados a seguir: **CONSELHEIROS:** Eduardo Dias Pigian, Cecilia Selma Basani, Gustavo Adolpho Vasconcellos Leme, Edwagne Aparecido Toricelli, Gislene Cristiane Bueno, Cecilia Martins Molina, Higara Andressa S.S. Dias, Adalto José Maciel leme, Carlos Alberto Rezende, Beatriz Helena de Andrade Maia, Adriana Bertolini, Roberta Bertoni Migoranci, Adilson Octviano. **PARTICIPANTES:**Maria Rosangela J. Dezotti, Sara Losardo, Giovanixxx, João C.L. Ribeiro e demais. De início, por problemas técnicos, não fora apresentada e não houve leitura da Ata da 9ª Reunião Ordinária, e ficou estabelecido que apresentaríamos na reunião seguinte, para votação, o que houve acolhida pelos conselheiros. Dada a apresentação da pauta, dando sequência, seguimos ao parecer da relatoria dos Tacs 1 e 2 dos processos administrativos oriundos de Conciliação Ambiental, realizados na SMMA, o que foi lido e apresentado aos demais conselheiros para apreciação e homologação devida, após leitura do mesmo, o Presidente, sugeriu, que tais relatórios e pareceres apresentados, fossem novamente revistos, dentro do prazo, posto ser a primeira vez que o conselho adota essa atividade, sendo assunto novo, e de muita responsabilidade de todos, e que devemos ter segurança da homologação dos TACS. Sendo assim, sem objeções, ficou estipulado que, os relatórios dos TACs 1 e 2, passassem por apreciação de todos conselheiros, dentro do prazo de 15 dias a contar desse Reunião Ordinária.

Dando continuidade, o terceiro TAC foi recebido, o presidente leu resumidamente, e tratando-se de poluição sonora e problemas de acústica em estabelecimento comercial de eventos, foi sugerido pelo mesmo que, um conselheiro técnico relatasse esse TAC, sugerindo uma arquiteta ali presente, a conselheira Beatriz Helena de Andrade Maia, que aceitou fazer a relatoria e parecer do terceiro Tac, sendo encaminhado a ela sem objeções dos demais conselheiros. Seguindo a pauta, o presidente, informou e esclareceu sobre o Inquérito Civil instaurado no Ministério Público onde apura-se as atividades desse Conselho, informou que a ele foi requerido algumas informações de atividades e funções deste, e esclareceu que irá responder ao MP, e fazer juntadas de documentos probatórias das atividades regulares aqui realizadas, posto ser ele o representante desse Conselho. Passando para pauta seguinte, a funcionária da SMMA Carolina, apresentou o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA -2018, tendo como partes legítimas, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e como Conselho Gestor o Condema, tal plano foi elaborado com base na Lei n° 4163/2010, tendo como objetivo precípuo contribuir para o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos financeiros disponíveis no fundo, a serem aplicados em 2018. E o valor disponível para aplicação conforme extrato bancário, contabiliza-se um saldo em 26 de junho de 2018 de R$ 279.009,04 (Duzentos e setenta e nove mil nove reais e quatro centavos). Diante das deliberações do Condema em biênios anteriores, que constam em aberto, que ficarão neste ato anuladas, salvo as deliberações objeto do TAC nº 3/2013, feitas na 8ª Reunião Ordinária realizada em 13/11/2014, e 10ª Reunião Ordinária realizada em 08/01/2015 as quais vinculam o valor de R$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil cento e trinta reais) recebido do FUNOBRA para execução do projeto de reforma e revitalização dos laguinhos artificiais do Jardim Público. Sendo assim para o exercício de 2018, serão disponibilizado para aplicação, os recursos financeiros da ordem de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Sendo tais recursos conforme lei, originários das seguintes fontes: arrecadação de tarifas e/ou preços públicos dos serviços de licenciamentos ambiental; multas aplicadas as infrações contra o Meio Ambiente, conforme dispositivo na legislação própria; contribuições, subvenções e auxílios da União; dos Estados e do Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Administração Municipal, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos, doações de importâncias, valores, bens imóveis, que venha receber pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos e privados; rendimentos de quaisquer naturezas, decorrentes de aplicação de seu patrimônio; taxas sobre a implantação de serviços públicos, recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos sediados no Município e/ ou afetem o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra o Meio Ambiente: créditos provenientes do ICMS ecológico; outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Por fim, após toda essa explanação, aqui descrita, foi apresentado a programação orçamentária dos recursos do FMMA em 2018, do montante total disponibilizado, o qual serão R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) aplicados:

1. R$100.000,00 (cem mil reais) na aplicação em desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo as questões ambientais (art. 6º II, da Lei Municipal nº4163 de 11 de agosto de 2010)
2. 1. Contratação de empresa especializada para elaboração de inventário de árvores do munícipio

A contração se justifica pelo fato de o objeto a ser contratado demonstrar-se como importante ferramenta de gestão ambiental no subsídio de ações relacionadas a arborização urbana

1. R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na aplicação em desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, e controle das ações envolvendo as questões ambientais.
   1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Municipal de Mata Atlântica e/ ou Cerrado.

A contratação justifica-se pelo fato de o objeto a ser contratado demonstrar-se como importante instrumento no planejamento municipal, sendo um condicionante para efetiva gestão ambiental do munícipio.

1. R$20.000,00 (vinte mil reais) na aplicação em desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo as questões ambientais.
   1. Contratação da empresa especializada para elaboração de plano municipal de erosão.

A contratação justifica-se pelo fato de o objeto a ser contratado demonstra-se como importante instrumento no planejamento municipal, sendo um condicionante para efetiva gestão ambiental do munícipio.

1. R$ 90.000,00 (noventa mil reais) n aplicação em desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, controle das ações envolvendo as questões ambientais.

4.1. Contratação de empresa especializada prestação de serviços especializados consistente no procedimento cirúrgico de esterilização (castração) e identificação eletrônica, por meio de microchipagem, de animais de pequeno porte cães e gatos ambos os sexos, em centro cirúrgico móvel “castramóvel”, com fornecimento de materiais e equipamentos, segundo relação constante desse termo de castração animal (caninos e felinos).A contratação justifica-se, pois os serviços a serem essenciais ao controle da população de animais domésticos do munícipio da espécie canina e felina. Seguiu-se assim para aprovação do orçamento ora apresentado, após os conselheiros tirarem algumas dúvidas pertinente, foi decidido por unanimidade a aprovação do programa orçamentário do recursos do FMMA em 2018.

Nos informes gerais, foi informado a Revisão do Plano Diretor – Parceria com Prefeitura e Universidade São Francisco, e ficou a todos o convite na participação, e que a data seria passada para os conselheiros. A reunião encerrou-se às 12:06h e ficou estabelecida a data de 26 de Julho de 2018 para a próxima reunião, que ocorrerá na Câmara Municipal de Bragança Paulista.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Joaquim Gilberto de Oliveira Roberta Bertoni Migoranci

Presidente 1ª Secretária